



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Superintendência Administrativa



TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SEPLAG/MT	2 – TERMO DE REFERÊNCIA/TERMO DE REFERÊNCIA nº. 003/2021/CPS/SAAS/SEPLAG () AQUISIÇÃO (X) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
3 – Número da Unidade Orçamentária: 11.101	4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Prestação de Serviços (X) Despesa de Custeio () Bens de Consumo
5 – Unidade Administrativa Solicitante: COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS/CPS/SAAS	

6. Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Sub-Elemento, Valor:						
Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub- Elemento de Despesas	Valor (R\$)			
2006	100	3.3.90.39	R\$ 6.311,20			
Custo Total Estimado:						
7. Objeto Sintético: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para 05(cinco) veículos pertencentes à frota oficial desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12(doze) meses.						
8. Descrição Analítica do item Categoria de Investimento:						
RELAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS - SEPLAG						
VEÍCULO/ MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	COR	ANO	COMBUSTÍVEL
HILUX SW4 SRV	NJR1006	150199082	8AJYZ59G593035200	PRETA	2007/ 2007	DIESEL/ DIESEL S10
MITSUBISHI L200 TRITON	NPI0765	593874382	93XLNKB8TECD83407	BRANCA	2013/ 2014	DIESEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa

MITSUBISHI L200 TRITON	NPI0215	593773888	93XLNKB8TECD83353	BRANCA	2013/ 2014	DIESEL
MITSUBISHI L200/ANTIGA	JZX6421	845911430	93XHNC3405C538197	PRATA	2005/ 2005	DIESEL
FIAT UNO	OAS9144	368996450	9BD15822AC6639312	BRANCA	2011/ 2012	FLEX

A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, a contar das 24 (vinte e quatro) horas do dia de sua emissão.

9. DA COBERTURA DO “SEGURO TOTAL”

9.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- b) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- c) Raios e suas consequências.
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- h) Granizo.
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

9.2. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais):

Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

9.3. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro.
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa

c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

10. DA ENTREGA DA APÓLICE

10.1. A licitante vencedora deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Coordenadoria de Patrimônio e Serviços Secretaria de Estado de Planejamento Rua: Júlio Domingos de Campos- Centro Político Administrativo - CPA - Cuiabá - MT CEP: 78.049-903, respeitando-se o horário comercial, em dias úteis.

10.2. Após a entrega da Apólice, o licitante vencedor deverá apresentar a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, Nota Fiscal/Fatura, discriminada em 02 (duas) vias, para que após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.

11. DOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

11.1. Casco

Valor para cobertura de 100% da tabela FIPE

11.2. Responsabilidade civil facultativa (RCF – Danos Pessoais)

Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor para indenização de danos morais: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

11.3. Acidente por passageiro (APP)

Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (Dez mil reais)

Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (Dez mil reais)

Valor para indenização de despesas médico-hospitalares: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

11.4. Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro

Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias

12. Justificativa Técnica:

Considerando que a vigência das apólices de seguro da frota de veículos oficiais da antiga Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso expirará em 05/06/2021, e a necessidade de segurar todos os veículos atualmente pertencentes a frota da SEPLAG, a Contratação dos referidos serviços justifica-se por:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa

1. Manter cobertura de Seguro total da frota de veículos oficiais.
2. Necessidade de proteção patrimonial para os veículos da SEPLAG.
3. Proporcionar maior segurança no caso de envolvimento em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação dos veículos e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.
4. Devido ao veículo estar sujeito a acidentes que podem vir a causar danos ao patrimônio e/ou a terceiros

13. Obrigações da Contratada:

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a pagar o valor correspondente ao total das despesas e custos decorrentes dos danos experimentados pela CONTRATANTE, quando da ocorrência de sinistro ou infortúnios (roubo, furto) envolvendo qualquer um dos automóveis, de propriedade da CONTRATANTE, sobre os quais recai o presente seguro. Tais parcelas indenizatórias ora pactuadas devem necessariamente estar acobertadas e previstas neste contrato.

13.2 Parágrafo único. Os danos a serem acobertados, no caso da ocorrência de acidente, além das avarias sofridas no automóvel, englobam também os danos pessoais experimentados pelos passageiros presentes e conduzidos no veículo no momento do acidente, despesas estas que correrão sob a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Cláusula Segunda.

13.3 A CONTRATADA disponibilizará, no caso da ocorrência de sinistro ou infortúnio envolvendo qualquer um dos automóveis objeto deste contrato, carro reserva, quando qualquer um dos veículos da CONTRATANTE se impossibilitar à locomoção em condições seguras ou lhe tenha sido subtraído um dos automóveis.

13.4 Pelo presente contrato, a CONTRATANTE terá direito a assistência técnica 24 horas, a ser custeada pela CONTRATADA, correlativamente aos veículos acobertados por este Contrato.

13.5 A CONTRATADA está obrigada a assegurar todos os serviços dispostos neste contrato e na apólice de maneira segura e eficaz, uma vez que a assinatura deste Instrumento tem como condição precípua a vinculação à apólice.

13.6 Atender as condições de execução, prazos e demais requisitos relativamente aos serviços contratados;

13.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

13.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

13.9 Entregar na assinatura do presente contrato os cartões de identificação dos veículos junto à Seguradora.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa

14. Obrigações da Contratante:

- 14.1 No caso de sinistro ou infortúnio coberto por esse contrato, a CONTRATANTE está obrigada a cumprir as seguintes disposições:
- 14.2 Tomar o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;
- 14.3 Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios)
- 14.4 No caso da ocorrência de acidente, a CONTRATANTE deve dar imediato aviso à CONTRATADA no prazo máximo de 5 dias a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.
- 14.5 Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano;
- 14.6 A CONTRATANTE deve informar à CONTRATADA por escrito quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste Contrato tais como:
- 14.7 Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre veículo;
- 14.8 Alteração em qualquer um dos veículos, local de permanência ou de características de uso dos mesmos;
- 14.9 Qualquer alteração do Contrato que seja de interesse da CONTRATANTE só poderá ser feita com a concordância expressa e inequívoca da CONTRATADA.
- 14.10 A CONTRATANTE tem o dever de fazer o pagamento da cota do prêmio do seguro mesmo que tenha ocorrido o sinistro do(s) veículo(s) segurado(s).
- 14.11 Atender ao presente instrumento quanto à utilização dos serviços contratados;
- 14.12 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.13 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita;
- 14.14 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o atesto da nota fiscal/fatura, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Sétima deste instrumento;

15. Da execução:

- 15.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da apólice de seguro, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa

<p>15.2 Os serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas;</p> <p>15.3 A fiscalização exercida na entrega dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.</p> <p>15.4 Os serviços deverão ser fornecidos conforme solicitação da Contratante e deverão ser realizados com a observância das regras contidas neste contrato e na Apólice que é parte integrante deste instrumento.</p> <p>15.5 Em caso de sinistro, os serviços segurados serão recebidos por servidor competente, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções;</p> <p>15.6 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;</p> <p>15.7 O recebimento não excluirá a(s) contratada(s) da responsabilidade civil, ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;</p> <p>15.8 A SEPLAG rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso;</p> <p>15.9 A Contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar os serviços objeto desta licitação, salvo se houver expressado autorização da SEPLAG</p>
<p>16. Resultados Esperados Diretos e Indiretos: Proporcionar segurança no caso de envolvimento em sinistros e zelar pelo bem público.</p>
<p>17. Público/ Clientela Alvo: SEPLAG</p>
<p>18. Data Estimada para entrega do bem e/ou realização do serviço: após assinatura do contrato</p> <p>18.1: Período de atendimento: da cobertura da apólice, 12(doze) meses</p> <p>18.2: Periodicidade da entrega: Parcela única.</p>
<p>19. Local de Entrega/Realização do bem e/ou serviço: Endereço: Rua C, s/n, Centro Político Administrativo, CEP: 78050-970, Cuiabá – MT.</p> <p>Setor: Coordenadoria de Patrimônio e Serviços</p> <p>Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso-SEPLAG.</p>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa

20. Condições de Pagamento:

I) O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela unidade responsável pela fiscalização dos bens/serviços (Coordenadoria de Patrimônio e Serviços) e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 7217/06, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa n° 01/2007/SAGP/SEFAZ. A obrigação de entregar as certidões é da empresa.

II) Certidões obrigatórias, para pagamento de Pessoa Jurídica: 1 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; 2 - Certidão Negativa de Débito do INSS – CND; 3 - Certidão Negativa de Débitos para Recebimento da Administração Pública – CND SEFAZ-MT, exigido para as empresas cadastradas no Estado de Mato Grosso; 4 - Certidão Negativa de Débitos do ICMS/IPVA – CND da SEFAZ do Estado de origem, exigido para as empresas cadastradas em outras unidades da Federação;

III) Certidões obrigatórias, para pagamento de Pessoa Física: 1 – Inscrição do NIT – N° de Identificação do Trabalhador ou Inscrição do INSS;

A partir de 1º de dezembro de 2010 (protocolo ICMS 42/2009), ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica- NF-e em substituição da Nota Fiscal, modelo I ou 1-A, os contribuintes que, independente da atividade exercida ou do enquadramento em qualquer das demais hipóteses previstas nesta seção, realizarem operações:

I- Destinadas à administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública, e sociedade de economia mista, de qualquer, dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II- Com destinatário localizado em unidade da federação diferente do emitente;

De comércio Exterior. (Protocolo ICMS 42/2009 e 85/2010). Ressalva-se dessa obrigatoriedade de emissão da NF-e nas vendas para órgãos e entidades públicas, apenas o Micro-empendedor Individual (MEI) e o produtor rural (pessoa física). Nesses dois casos, as operações devem ser acobertadas por documentos fiscais emitidos em meio físico.

21. Requisitos para Apresentação da Proposta: A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências: a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa

22 . Legislação aplicada ao objeto: Lei 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação; Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão; Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para Aquisição; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP; Lei nº 123/2006 – Normas ME e EPP, Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

Cuiabá, 19 de Março de 2021.

Elaborado por:

Laura Aparecida de Almeida
Gerente de Apoio Logístico

Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.

Eliane Rosa-Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa
TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 001/2021/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 001/2021/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, **AUTORIZO** os procedimentos legais para aquisição, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

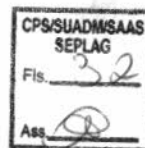
Data: ____/____/2021.



Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SAAS - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
 Superintendência Administrativa
 Coordenadoria De Patrimônio e Serviço



ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2021/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

Protocolo nº: 122486/2021

ONDE SE LÊ:

8. Descrição Analítica do item Categoria de Investimento:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS - SEPLAG						
VEÍCULO/ MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	COR	ANO	COMBUSTÍVEL
HILUX SW4 SRV	NJR1006	150199082	8AJYZ59G593035200	PRETA	2007/2007	DIESEL/ DIESEL S10
MITSUBISHI L200 TRITON	NPI0765	593874382	93XLNKB8TECD83407	BRANCA	2013/2014	DIESEL
MITSUBISHI L200 TRITON	NPI0215	593773888	93XLNKB8TECD83353	BRANCA	2013/2014	DIESEL
MITSUBISHI L200/ANTIGA	JZX6421	845911430	93XHnk3405C538197	PRATA	2005/2005	DIESEL
FIAT UNO	OAS9144	368996450	9BD15822AC6639312	BRANCA	2011/2012	FLEX

LEIA-SE:

8. Descrição Analítica do item Categoria de Investimento:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS - SEPLAG			
VEÍCULO/ MODELO/COR	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	PLACA/ RENAVAM/ CHASSI
HILUX SW4/SRV/PRETA	1003195 <i>1099314</i>	SEGURO TOTAL COM COBERTURA 24 HORAS COM GARANTIAS DO VEÍCULO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO), DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE PARA VEÍCULOS TOYOTA ANO 2007/2007 (ZERO KM) MODELO UTILITÁRIO ESPORTIVO CATEGORIA SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) MARCA HILUX SW4 4X4 SRV, COR PRETO, MOTORIZAÇÃO 3.0L TURBO DIESEL INTERCOOLER, POTÊNCIA DE 163 C, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 4 VELOCIDADES MAIS 1 À RÉ, TRAÇÃO 4X4 PERMANENTE COM REDUZIDA, FRANQUIA REDUZIDA (50% DA OBRIGATÓRIA). DEMANDA ESPECÍFICA DO	NJR1006/150199082/ 8AJYZ59G593035200



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SAAS - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa
Coordenadoria De Patrimônio e Serviço



		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN. UNIDADE.	
MITSUBISHI L200/TRITON/BRANCA	1099255	SEGURO ANUAL DE VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON. ANO 2013/2014. DIESEL. ANUAL.	NPI0765/593874382/ 93XLNKB8TECD83407
MITSUBISHI L200 TRITON/BRANCA	1099255	SEGURO ANUAL DE VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON. ANO 2013/2014. DIESEL. ANUAL.	NPI0215/593773888/ 93XLNKB8TECD83353
MITSUBISHI L200/ANTIGA/PRATA	1099256 1099308	SEGURO ANUAL DE VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON. ANO 2005/2005. DIESEL. ANUAL.	JZX6421/845911430/ 93XHNC3405C538197
FIAT/UNO/BRANCO	1099254	SEGURO ANUAL DE VEICULO FIAT UNO. ANO 2011/2012. FLEX. ANUAL	OAS9144/368996450/ 9BD15822AC6639312

Cuiabá-MT, 17/05/2021.


Amanda Gomes de Oliveira
Coordenadora de Patrimônio e Serviços